

Proc. Administrativo 26- 18.745/2024

De: Diuna R. - SEDIS-DTASUAS-ATBATR-DCU

Para: SEAD-DC-ACOMP - Área de Pregão

Data: 08/08/2024 às 11:43:24

Setores envolvidos:

SEGP, SEDIS, SEGOV-DG, PGM-PADM, SEDIS-DTASUAS, SEDIS-DTASUAS-ATBATR, SEDIS-DTASUAS-ATO, SEAD-DC, SEAD-DC-ACOMP, SEDIS-DTASUAS-ATBATR-DCU, GP, PGM-PADM-10P

AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA

Prezados.

Como solicitado no Despacho - 24, segue avaliação:

Motivo 1 - Avaliamos Improcedente

Questionamento: A descrição mínima do produto, no Item 01, fragmentadora de papel, é uma cópia detalhada do catálogo, da Fragmentadora marca/modelo MENNO Destroyer 240 BR T 35L, sendo impossível ofertar modelo similar ou concorrente

Resposta: as características foram elencadas como parâmetros mínimos para atender as necessidades deste Setor de Cadastro Único, cabendo a oferta de parâmetros superiores aumentando a gama de ofertas não limitando a modelo ou fornecedor.

Motivo 2 – Avaliamos Procedente

Questionamento: TIPO DE CORTE

Resposta: com a finalidade de adequação anexamos aos autos Termo de Referência ajustado indicando o tipo de corte com a Característica: TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS.

Att

—

Diuna Martins Ragasine

Coordenadora do Cadastro Único/ Assistente Social

Anexos:

Termo_de_Referencia_FRAGMENTADORA.pdf